



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.704/2023.

“CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS O PROGRAMA ‘RUA DO CICLISMO’”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei cria o Programa ‘Rua do Ciclismo’ no âmbito do Município de Alagoas que tem como objetivo desenvolver e ordenar a prática de ciclismo nas vias e logradouros públicos de forma segura.

Art. 2º- São objetivos específicos do Programa:

I - desenvolver e ordenar a prática de ciclismo pela população em geral;

II - assegurar à população local seguro e adequado a essa prática.

Art. 3º- A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo e funcionará nos horários das 05h às 09h e das 17h às 22h no mínimo duas vezes por semana.

Art. 4º- A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da “Rua do Ciclismo”, será de responsabilidade dos próprios munícipes, que oficializarão à Administração para implantação do programa nas vias públicas escolhidas.

§ 1º- O cumprimento do disposto no *caput* dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros escolhidos.

§ 2º- Uma vez atendidas as exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Poder Executivo demarcará e sinalizará a área destinada à implantação do Programa.

§ 3º- Nos horários previstos no presente projeto para prática das atividades nele propostas, o órgão competente do Poder Executivo poderá manter pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos, se necessário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 25 de julho de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal